LEI ORDINÁRIA Nº 4.165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 1.221.351,97 (um milhão, duzentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0080	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.60.45	8304	R$	1.200.307,66
8	5	500.0080	02.12.04.082410024.2.145000-3.3.90.93	8305	R$	21.044.31
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64						
TOTAL					**R$**	**1.221.351,97**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **de R$ 1.221.351,97 (um milhão, duzentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES